



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2162 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

*Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Caxambu, no dia que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente da Prefeitura Municipal de Caxambu no dia 13 de abril de 2017 - quinta-feira santa, terá seu início às 08:00 (oito) horas e término as 14:00 (quatorze) horas.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 12 de abril de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino